

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.544**, **CNM: 026963.2.0017544-22**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 01-A (um A), da quadra 89 (oitenta e nove), do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor B, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a rua 10, mede 10,00 metros, pelo fundo com o lote nº 02, mede 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 01, mede 13,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-B, mede 13,00 metros, perfazendo a área total de 130,00 m². **Proprietário: Diêgo Nunes de Sousa**, brasileiro, solteiro, vendedor, maior e capaz, portador da CI nº 3.218.578-SESP/DF e CPF nº 049.104.641-31, residente e domiciliado na Avenida Brasília, quadra 97, lote 01, Vila Divinéia, Trajanópolis, neste Município; **Registro Anterior: R.2-15.099**, a folha 213, do livro 2-BH, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2.014. A Oficiala respondente.

R.1-17.544.prot.37.555.data:08-05-2.014: A requerimento do proprietário **Diêgo Nunes de Sousa**, datado de 05/05/2014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 01 da quadra 89, do loteamento denominado Vila Divineia, Setor B, deste Município, com a área total de 390,00 m², o qual juntou cópia do Decreto de nº 110/2014, datado de Padre Bernardo-GO, 16/04/2014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o desmembramento da área urbana especificada acima, a qual foi adquirida pelo proprietário acima qualificada, em área distantes, pelo preço de R\$ 3.026,40, valor este em comum com outros imóveis, por compra feita á Celia Marques Monteiro Nista, CPF nº 717.121.351-04, e seu marido Mario Ferrante Nista, CPF nº 308.507.201-25, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07/02/2.014, lavrada a folha 098 do livro 055 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade, e registrada em 01/04/2014, sob o nº R.2-15.099, a folha 213 do Livro 2-BH, deste cartório. O levantamento topografico foi realizado por R.T Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA 6324/D, datado de 14/02/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de maio de 2.014. A Oficiala Respondente.

Av.2-17.544.prot.38.072.data: 04-09-2.014: A requerimento da proprietário **Diêgo Nunes de Sousa**, datado de 04-09-2.014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala/estar, quarto A, quarto B, hall, cozinha, banheiro e área de serviço, medindo a área total de 55,50m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de Habite-se, nº 140, exercício 2.014, datada de 25-08-2.014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H.C.S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140128967, datado de Padre Bernardo-GO, 14/07/2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

R.3-17.544.Prot.38.427.Data:17-11-2.014: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH. nº 8.4444.0769588-6, datado de Brasília – DF, 14 de Novembro de 2.014: **Natalia Cristina Araujo Moraes**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/02/1988, supervisora, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2570181, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 19/04/2007 e do CPF nº 737.286.401-15, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Padre Francisco, Quadra 97, Lote 12, Vila Divinéia, Trajanópolis, em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Diego Nunes de Souza**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04/05/1995, vendedor, portador(a) de CNH nº 06082257770, expedida por Detran/GO em 29/05/2014 e do CPF nº 049.104.641-31, solteiro(a), residente e domiciliado na Quadra 97, Lote 01, Vila Divinéia, Trajanópolis, em Padre Bernardo/GO; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Modalidade:** Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 88.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 15.993,00; Recursos próprios R\$ 6.007,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 17/11/2.014, DUAM nº 686877/2.014 no valor de R\$ 2.244,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 110.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de Novembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-17.544.Prot.38.427.Data:17-11-2.014: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH. nº 8.4444.0769588-6, datado de Brasília – DF, 14 de Novembro de 2.014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Natalia Cristina Araujo Moraes**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/02/1988, supervisora, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2570181, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 19/04/2007 e do CPF nº 737.286.401-15, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Padre Francisco, Quadra 97, Lote 12, Vila Divinéia, Trajanópolis, em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Carmem Francisca Dias da Silva, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1041942, expedida por SSP/DF em 01/01/2000 e do CPF nº 399.450.811-87 e substabelecimento lavrado às folhas 080 e 081 do Livro 3044, em 30/10/2013 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e às folhas 134 e 135 do Livro 2992, em 14/01/2013 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF procuração lavrada às folhas 115 e 116 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante designada CEF., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 2407 SIA, DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor total da dívida (Financimamento + Despesas Acessórias) R\$ 88.000,00; **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão:** R\$ 110.000,00; **Prazo Total (meses) :** 360; **Taxa de Juros % a.a :** **Sem Desconto:** Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; **Com Desconto:** Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada:** **Nominal:** 5.0000%a.a; **Efetiva:** 5.1161%a.a; **Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 472,40; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 9,63; TOTAL: R\$ 482,03; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 14/12/2.014; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **Forma de Pagamento na data da contratação:** Débito em conta; **Data do Habite-se:** 25/08/2.014; **Composição de Renda:** Composição de Renda Inicial do Vendedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Natalia Cristina Araujo Moraes; Comprovada R\$ 1.690,00; Não Comprovada R\$ 0,00; Para cobertura do FGHAB: Devedor: Natalia Cristina Araujo Moraes; Percentual: R\$ 100,00; As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de Novembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-17.544.Prot.42.087.Data:13.09.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 63680/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 24.08.2016, devidamente assinado pelo Sr. José Rodrigues Primo, Supervisor de Filial, GIREC - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedora Fiduciante: Natalia Cristina Araujo Moraes**, CPF nº 737.286.401-15, já qualificada no registro do contrato acima (R.3 e R.4 supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O **ITBI** foi recolhido em 24.06.2016, DUAM nº 818278, no valor de R\$ 1.999,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 98.000,00. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 13 de setembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.6-17.544.Prot.50.932.Data:21.10.2022: Nos termos do requerimento da Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, datado em Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2022, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0095/2017 e 0096/2017** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444407695886, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 21 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162210213014225430003.

Av.7-17.544.Prot.50.933.Data:21.10.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444407695886, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 15 de setembro de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 21 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162210213014225430004.

R.8-17.544.Prot.50.965.Data:31.10.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25.10.2022, às folhas 4/7, protocolo: 12073, e Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, lavrada em 28.10.2022, às folhas 89/90, protocolo: 12098, ambas do livro 126, do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Padre Bernardo-GO; **Arlindo Santana do Nascimento**, brasileiro, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, nascido aos 10.04.1976, natural de Padre Bernardo - GO, casado com Rosimar Gonçalves Ferreira, em 03.11.2020, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada termo nº. 71605, às folhas 130, do livro B-240, matrícula: 021154 01 55 2020 2 00240 130 0071605 34, do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, policial militar, portador da Carteira de Identidade Profissional, matrícula nº. 22.941-5, órgão expedidor: PM/DF, na qual consta a CI/RG nº. 1.469.006-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº. 797.635.961-49, residente e domiciliado na Rua 04, quadra 04, casa 06, Setor Bela Vista, Padre Bernardo-GO; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal – CEF*, Instituição

Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei n.º. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), pago mediante boletos bancários, em 09.08.2022 e 10.10.2022, expedidos pela Caixa Econômica Federal, efetuado a favor da vendedora. **Sem condições.** Foi apresentada declaração de dispensa das Certidões Fiscais e de Feitos Ajuizados, após serem esclarecidos sobre a importância para a segurança da negociação entabulada assumido todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar, ou justificar, devidamente assinada contendo firma reconhecida, datada em 13.10.2022. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 31 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 521,22. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 110,75. ISSQN: R\$ 10,42. Selo de Autenticidade: 04162210213014225430026.

Av.9-17.544.Prot.50.999.Data:04.11.2022: Procedo a presente averbação para aditar e retificar a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25.10.2022, às folhas 4/7 do livro 0126, protocolo: 12073, registrada no R - 8 supra, que passe a constar a qualificação da esposa do proprietário, qual seja: "*Rosimar Gonçalves Ferreira, brasileira, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, nascida aos 15.02.1981, natural de Brasília – DF, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro n.º. 01183569461, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual a CI/RG n.º. 2020204-SSP/DF e CPF/MF n.º. 925.045.071-00*", conforme Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, lavrada em 03.11.2022, às folhas 115/116 do livro 0126, protocolo: 12117, ambas do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Padre Bernardo-GO. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de novembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx. Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162211015718425430011.

R.10-17.544.Prot.51.287.Data:01.12.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO N.º 1.4444.1969294-3, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO 2022, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): PEDRO HENRIQUE CARDOSO, portador de C.I n.º 8178526 SSP/GO, e do CPF n.º 113.676.661-80, brasileiro, filho de Nilza Lucia Cardoso, solteiro, técnico de eletricitista, e-mail: atilizsilva951@gmail.com, residente e domiciliado na quadra 19, Lote 03, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Arlindo Santana do Nascimento, portador da CI n.º 1.469.006 SSP/DF, e do CPF n.º 797.635.961-49, filho de: Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, servidor público, e-mail: arlindosantana33@yahoo.com.br, e sua mulher Rosimar Gonçalves Ferreira, portadora da CNH n.º 01183569461 DETRAN/DF, e do CPF n.º 925.045.071-00, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, vendedora, e-mail: rosagferreira@hotmail.com, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QNL 23, Conj. B, Casa n.º 16, Taguatinga/DF. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização: PRICE - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 96.000,00; *Recursos próprios* R\$ 24.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 08.11.2022, DUAM n.º 1281407, no valor de R\$ 2.448,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 120.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO n.º 35402-1, emitida em 08.11.2022, válida até 08.12.2022; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho n.ºs. 42619436 e 42622848 em nome dos vendedores, emitidas em 01.12.2022, válidas até 30.05.2023. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram negativos – Cód. HASH: 6540.c262.fc81.cba9.6555.0aa1.lce8.2921.e481.eb74, d7a5.6c60.feb7.9bf5.8e7b.64a5.bc08.c8b6.a3cb.bed2, consulta feita nos CPF dos vendedores e 6882.16b8.8f7b.cf4a.504d.04a6.a412.9f18.bf49.1049 consulta feita no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 01 de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.660,52. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 352,85. ISSQN: R\$ 33,21. Selo de Autenticidade: 04162212013672228920000.

R.11-17.544.Prot.51.287.Data:01.12.2022: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1969294-3, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO 2022, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): PEDRO HENRIQUE CARDOSO**, portador de C.I nº 8178526 SSP/GO, e do CPF nº 113.676.661-80, brasileiro, filho de Nilza Lucia Cardoso, solteiro, técnico de eletricitista, e-mail: atilizsilva951@gmail.com, residente e domiciliado na quadra 19, Lote 03, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 03.05.2022, às folhas 112 e 113 do livro 3523-P, substabelecimento lavrado, em 24.05.2022, às folhas 004 e 005, do livro 3527-P, substabelecimento lavrado, em 31.05.2022, às folhas 183 e 184 do livro 3527-P e substabelecimento lavrado, em 02.06.2022, às folhas 087 e 088, do livro 3528-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013), doravante denominada CAIXA., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 3 Aeroporto Presidente JK, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 96.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização** (meses): 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal: 8.6395, Efetiva: 8.9900; Nominal % (a.m.): 0.7176, Efetiva % (a.m.): 0.7200; **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Balcão:** Prestação (a+j): R\$ 747,66; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 24,52; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 25,00; Total: 797,18; **B10.2 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Reduzida:** Prestação (a+j): Não se aplica; Prêmios de Seguros MIP e DFI: Não se aplica; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: Não se aplica; Total: Não se aplica; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 15.12.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): PEDRO HENRIQUE CARDOSO, Renda (R\$): 3.200,00; % COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 01 de dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.660,52. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 352,85. ISSQN: R\$ 33,21. Selo de Autenticidade: 04162212013672228920000.

Av.12-17.544.Prot.51.287.Data:01.12.2022: Promove-se a presente averbação para constar que o credor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1969294-3, série: 1122, em 07.11.2022, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.11-17.544, que consta como devedor **Pedro Henrique Cardoso**, CPF nº 113.676.661-80, parte já qualificada nos R.10 e R.11 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 01 de dezembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.660,52. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 352,85. ISSQN: R\$ 33,21. Selo de Autenticidade: 04162212013672228920000.

R.13-17.544.Prot.54.976.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Pedro Henrique Cardoso**, inscrito no CPF/MF nº 113.676.661-80, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399554, no valor de R\$ 2.506,73, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 122.878,81. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46545-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430022.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

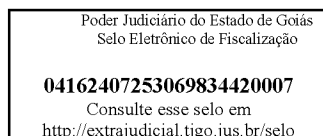
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.